



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA (ETP SMA nº 02/2026)

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 193/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026**

### 1. OBJETO

Contratação de sistema SaaS (Software as a Service) integrado de gestão documental, protocolo eletrônico externo e assinatura digital com certificado ICP-Brasil, contemplando 60 (sessenta) usuários simultâneos, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização dos fluxos administrativos do Município de Paraíso do Sul/RS, considerando:

- I – morosidade na tramitação processual;
- II – dificuldade de controle de prazos;
- III – ausência de padronização documental;
- IV – fragilidade na rastreabilidade e auditoria;
- V – custos indiretos com papel, impressão e arquivamento.

A solução integrada visa assegurar maior eficiência administrativa, transparência, rastreabilidade dos atos administrativos e conformidade com a Lei do Governo Digital e a LGPD.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- a) no art. 37 da Constituição Federal;
- b) na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) na Lei Federal nº 14.129/2021;
- d) na Lei Federal nº 8.159/1991;
- e) na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor anual estimado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO

#### 4.1 Requisitos Funcionais

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- I – Aplicativo móvel institucional;
- II – Processo Administrativo com workflow configurável;
- III – Protocolo Eletrônico do Cidadão;
- IV – Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- V – Processo Seletivo Simplificado;
- VI – Pedido de e-SIC;
- VII – Ouvidoria integrada ao e-mail setorial;



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

- VIII – Aprovação de Projetos e Parcelamento do Solo;
- IX – Ofício Eletrônico e Memorando;
- X – Diário Oficial;
- XI – Assinatura eletrônica em lote;
- XII – Assinatura digital ICP-Brasil;
- XIII – Trilhas de auditoria completas;
- XIV – Relatórios gerenciais e BI.

## 4.2 Requisitos Técnicos

- I – Numeração única automática;
- II – Controle de acesso por perfil;
- III – Autenticação multifator (MFA);
- IV – API para integrações;
- V – Criptografia em trânsito e em repouso;
- VI – Backups automáticos com testes periódicos;
- VII – Portabilidade e exportação aberta de dados.

## 4.3 Requisitos Não Funcionais

- I – Disponibilidade mínima de 99,5% ao mês;
- II – Tempo de resposta inferior a 3 segundos em 95% das requisições;
- III – Datacenter localizado no Brasil ou aderente à legislação nacional;
- IV – SLA para incidente crítico: atendimento em até 4 (quatro) horas úteis.

## 5. VALOR ESTIMADO

Valor mensal estimado: R\$ 2.700,00

Valor anual estimado: R\$ 32.400,00

Compatível com a pesquisa de preços constante no processo administrativo.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Administração

**Unidade:** 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

**Projeto/Atividade:** 2017000 – Sistema da Tecnologia e Informação

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de Impostos (Recurso Livre)

## 7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

O valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato superveniente que justifique a revisão.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Disponibilizar a solução conforme especificações técnicas;
- II – Garantir o SLA mínimo estabelecido;
- III – Assegurar conformidade com a LGPD;
- IV – Fornecer suporte técnico;
- V – Manter backups e segurança das informações;
- VI – Garantir portabilidade dos dados ao término do contrato.

### 10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – Designar gestor e fiscal do contrato;
- II – Fornecer informações necessárias à implantação;
- III – Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

### 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato:

Vitor Abich Kelling – Assessor de Planejamento.

Fiscal do Contrato:

Ivandro César Agne – Agente Administrativo.

A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal vigente e da Lei nº 14.133/2021.

### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do fiscal do contrato, observadas as normas da contabilidade pública.

Paraíso do Sul/RS, 10 de Fevereiro de 2026.

  
João Ricardo da Rosa

Vice-Prefeito / Sec. Municipal de Administração